

ANÚNCIO Nº07/2019/BI

Instituto Nacional de investigação Agrária e Veterinária, INIAV, I.P.

Unidade Estratégica de Investigação e Serviços de Biotecnologia e Recursos Genéticos

O Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I.P. (INIAV, I.P.) torna público que se encontra aberto concurso, formulando convite à apresentação de candidaturas a uma bolsa de Cientista Convidado (BCC) no âmbito do projeto “FARMER’S PRIDE” Conserving plant diversity for future generations”, financiado pelo Programa Horizonte2020 da União Europeia.

Área Científica

Ecofisiologia, Recursos Genéticos e Melhoramento de Plantas

Requisitos de admissão

Doutoramento na área das Ciências Biológicas e, com sólida experiência na área da conservação dos recursos genéticos vegetais.

Condições preferenciais:

- Experiência (no mínimo de 3 anos) no desenvolvimento, aplicação e condução de protocolos em conservação de recursos genéticos, em particular de conservação *In situ*;
- Experiência na cooperação interinstitucional e pluridisciplinar, nacional e internacional.

Plano de trabalhos

Coordenação científica dos trabalhos no âmbito do projeto ‘Farmer’s Pride – Conserving plant diversity for future generations’ o/a bolsheiro contribuirá para as seguintes tarefas:

- a) Identificação de acções existente de conservação *in situ* de parentes silvestres de espécies cultivadas (‘crop wild relatives’, CWR), nomeadamente a localização de zonas com elevada diversidade de CWR, de material conservado em bancos de sementes, e ações concretas de conservação *in situ* existentes em áreas protegidas, etc.
- b) Identificação de exemplos de boas práticas no que diz respeito ao desenho e/ou à implementação de redes de CWR ao nível local e nacional, tanto na Europa como fora dela e análise das características destas rede que contribuem para o seu sucesso.
- c) Desenvolvimento de diretrizes de gestão de populações de CWR, incluindo:

1. Procedimentos gerais e boas práticas para a gestão de reservas genéticas de CWR;
 2. Respostas aos desafios da mudança global;
 3. Proposta de integração de planos de gestão de CWR nos planos das áreas protegidas;
 4. Gestão específica de áreas de conservação localizadas fora das áreas protegidas formais;
 5. Revisão de boas práticas implementadas na gestão de populações de CWR fora da Europa.
- d) Revisão e análise das estruturas de governança existentes e potencialmente necessárias ao estabelecimento e sustentabilidade financeira e funcional de uma rede que integre a conservação *in situ* e uso de recursos fitogenéticos ao nível nacional e Europeu.
- e) Desenvolvimento de mapas ecogeográficos, para identificar potenciais cenários de adaptação de CWR; desenvolvimento de mapas de ‘hotspots’ de diversidade genética de CWR que ocorrem na rede Europeia de áreas protegidas; identificação de áreas de ocorrência de CWR que necessitam de ser amostradas para conservação *ex situ*.
- f) Desenvolvimento de uma rede Europeia de ‘stakeholders’ e de locais *in situ* que garantam a conservação *in situ* e utilização de CWR.
- g) Participação na elaboração de relatórios e artigos.

Legislação e Regulamentação Aplicável

A atribuição desta bolsa tem por base o Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica (aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, alterado e republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 202/2012, de 27 de agosto, e com as alterações introduzidas pela Lei n.º 12/2013, de 29 de janeiro) e o Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P.

Local de trabalho

Unidade Estratégica de Investigação e Serviços de Biotecnologia e Recursos Genéticos- Banco Português de Germoplasma Vegetal, Braga.

Duração

A bolsa será em regime de tempo integral, durante o ano de 2019, com a duração de 7 meses.

Valor do subsídio de manutenção mensal

O montante da bolsa corresponde a 2060 euros, conforme tabela de valores das bolsas atribuídas diretamente pela FCT, I.P. (<http://alfa.fct.mctes.pt/apoios/bolsas/valores>). O bolseiro usufruirá de um seguro de acidentes pessoal e, caso não se encontre abrangido por qualquer regime de proteção social, pode assegurar o exercício do direito à segurança social mediante a adesão ao regime do seguro social voluntário, nos termos previstos no Decreto-Lei nº 40/89, de 1 de fevereiro.

Prazo de candidatura

O concurso encontra-se aberto de 1 de março de 2019 a 15 de março de 2019.

Apresentação das candidaturas

Das candidaturas deverão constar os seguintes documentos:

- Carta dirigida ao Presidente do Júri, Investigador Auxiliar, Doutor Benvindo Maçãs, solicitando a aceitação da sua candidatura à bolsa em apreço, a qual deverá obrigatoriamente incluir a identificação completa do candidato e a referência a que alude o presente anúncio (ANÚNCIO Nº 07/2019/BCC);
- *Curriculum vitae* detalhado (datado e assinado);
- Documentos (autênticos ou autenticados) comprovativos dos elementos considerados mais relevantes, designadamente das habilitações académicas e experiência profissional;
- Declarações de honra referentes a condições não comprováveis em documentos oficiais, nomeadamente a sua total disponibilidade para o desenvolvimento de trabalhos laboratoriais.

As candidaturas deverão ser dirigidas por correio electrónico (benvindo.macas@iniav.pt)

Critérios de avaliação

- Habilitação Académica (HA);
- Formação profissional, experiência profissional e adequação do perfil (EP);
- Caso os membros do júri considerem necessário os candidatos serão sujeitos a uma entrevista. (em situação de empate entre candidatos (E));
-

Fórmula: CF=0,3HA+0,7EP ou CF=0,3HA+0,5EP+0,2E

Júri para apreciação das candidaturas

Presidente: Investigador Auxiliar Benvindo Maças

1º Vogal Efetivo: Investigador Auxiliar Graça Pereira

2º Vogal Efetivo: Investigador Auxiliar Fernanda Simões

1º Vogal Suplente: Investigador Auxiliar José Matos

Quaisquer dúvidas em relação ao concurso poderão ser esclarecidas pelo presidente do Juri:

benvindomacas@iniav.pt

Forma de publicitação/notificação dos resultados

Os resultados da avaliação são divulgados através de correio eletrónico ou, na sua impossibilidade, por correio registado com aviso de receção. Após a divulgação dos resultados os candidatos devem considerar-se, automaticamente notificados para que, querendo, se pronunciar em sede de audiência prévia no prazo de 10 dias úteis após aquela data. No término deste prazo o candidato selecionado será notificado para, por escrito, da aceitação da bolsa e comunicação da data de início efetivo. Em caso de renúncia ou desistência do candidato selecionado, será notificado o candidato imediatamente melhor classificado e assim sucessivamente.